



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N° 06 / 96-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso V, do artigo 4º, do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO que os Juízes Eleitorais Sandra Simões de Sousa Dantas Elali, da 1ª Zona, José Dantas de Paiva, da 2ª Zona e Francisco Saraiva Dantas Sobrinho, da 3ª Zona, encontram-se de férias coletivas, por força do recesso forense, que perdurará até o dia 31 do mês fluente;

CONSIDERANDO que o Juiz Eleitoral Luiz Alberto Dantas Filho da 4ª Zona, vem respondendo integralmente pelo expediente das quatro Zonas desta Capital;

CONSIDERANDO que há, embora momentânea sobrecarga de atribuições conferidas a um único Juiz,

RESOLVE:

I- Conferir, ad referendum do Pleno, ao Juiz de Direito-**VIRGÍLIO FERNANDES DE MACEDO JÚNIOR**, competência eleitoral para exercer as funções eleitorais da titularidade da 1ª Zona, e responder pela 2ª Zona, desta Capital, enquanto perdurar o afastamento dos respectivos Titulares.

II- Autorizar o Juiz Eleitoral da 4ª Zona-**LUIZ ALBERTO DANTAS FILHO** a continuar respondendo pela 3ª Zona, igualmente enquanto persistir a ausência do seu Titular.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.
Natal, 04 de janeiro de 1996.

Deusdechaves
DESEMBARGADOR ~~DEUSDECHAVES~~ CHAVES MAIA
Presidente do TRE/RN